



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

~~SECRETARIA~~

DECRETO Nº 09/71

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DO
DECRETO Nº 02/71.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de
Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

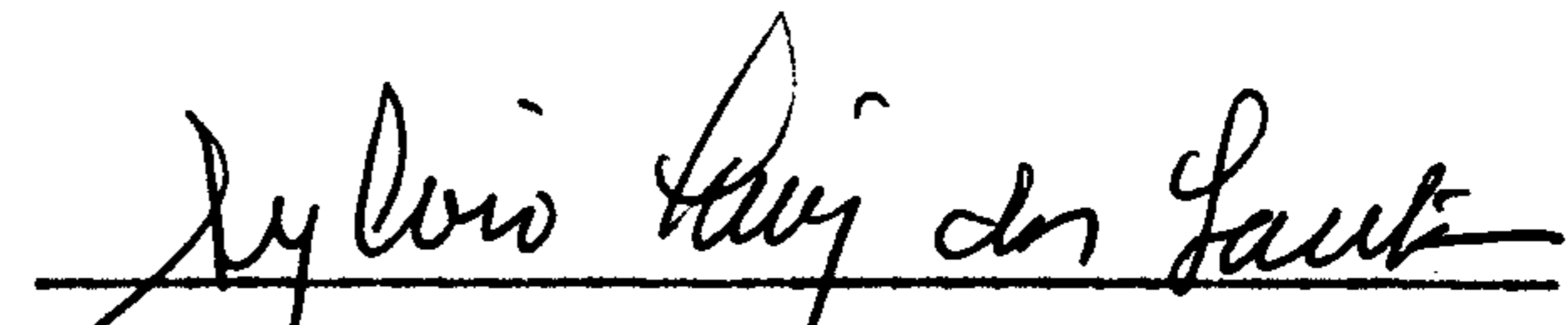
DECRETA :-

Artigo 1º - Acrescente-se ao artigo 2º do Decreto nº 02/71 o
parágrafo único.

Parágrafo único - A aplicação da vacina importará na quantia
de Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta -
centavos) por animal.

Artigo 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Caraguatatuba, 1º de março de 1.971.


SYLVIO LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estân-
cia Balneária de Caraguatatuba, aos


IVAN FERREIRA FONSECA
Chefe do S.A.